



ITAPETINGA
PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

De acordo com a lei nº 14.133/21 art. 74, inciso III, alínea "c"

**A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL
LTDA.**

CNPJ sob o nº 36.987.516/0001-19

VALOR GLOBAL

R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)



Itapetinga/BA, 24 de fevereiro de 2025
OFÍCIO SEC/GOV – ITAPETINGA Nº 229/2025

Para a Secretaria Municipal de Administração
Att. Sra. Christiane Anunciação Coelho

Senhora Secretária,

Solicitamos providências para a abertura de processo administrativo para a contratação direta com base no art. 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2022, da empresa **AZ Work Center Escritório Virtual LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.987.516/0001-19, estabelecida na Rua Góes Calmon, 118, Centro, Vitória da Conquista-BA, Telefone (77) 99198-9991.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Total R\$
01	consultoria em publicidade por meio de inexigibilidade de licitação, atuando com ênfase no suporte e orientação estratégica para aprimorar a comunicação institucional e fortalecer o alcance da comunicação e divulgação institucional das ações da Prefeitura Municipal de Itapetinga-BA, incluindo o planejamento e direcionamento de campanhas, análise de público-alvo, definição de estratégias de posicionamento e otimização dos investimentos em publicidade e definições de mídias possíveis de utilização.	Serviços	R\$ 35.000,00

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: (03 de junho a 02 de janeiro de 2026)

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil e reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	%
03.02.00 Secretaria Municipal de Governo	2006 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo	3.3.9.0.35.00	1.500-0000	100%

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itapetinga

Registro na Portaria Sob nº 264/2025
as Fls. 05 do Livro nº 01 Fica registrada essa Petição

Em, 23 / 05 / 2025
itapetinga.ba.gov.br

Funcionário (a)


Geraldo Trindade Júnior
Secretário Municipal de Governo
Praça Dairy Valley, 338,
Centro - Itapetinga - Bahia

   /prefeituradeltapetinga



ITAPETINGA
P R E F E I T U R A

Governo humanizado

TERMO DE REFERÊNCIA - 2025

SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE e COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada, formada por profissionais especializados, para prestação de serviços **consultoria em publicidade por meio de inexigibilidade de licitação**, atuando com ênfase no suporte e orientação estratégica para aprimorar a comunicação institucional e fortalecer o alcance da comunicação e divulgação institucional das ações da Prefeitura Municipal de Itapetinga-BA, incluindo o planejamento e direcionamento de campanhas, análise de público-alvo, definição de estratégias de posicionamento e otimização dos investimentos em publicidade e definições de mídias possíveis de utilização. A empresa irá auxiliar na identificação das melhores práticas para utilização dos canais de comunicação de forma eficaz, maximizando o impacto das mensagens, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. Auxiliar na tomada de decisões capazes de o ajudar a impulsionar as ações de publicidade institucional; possibilitar uma visão elucidativa sobre a necessidade de mudança no formato de mídias para alcançar fins mais assertivos;

2.2. Promover diagnósticos que favoreçam a construção de planejamento e aprimoramento de campanhas mais eficazes;

2.3. dotar a gestão pública da ajuda necessária para estabelecer melhores condições de conexão com a população.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Da contextualização e necessidade da contratação

3.1. O presente processo visa a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços **consultoria em publicidade**, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 3º-A, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, com alterações da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, em atendimento às demandas da Secretaria de Governo do Município da Itapetinga/BA.

Praça Dairy Valley, 338,
Centro - Itapetinga - Bahia

itapetinga.ba.gov.br



/prefeituradeitapetinga



ITAPETINGA

P R E F E I T U R A

Governo humanizado

3.2. A contratação dos serviços se justifica pela complexidade da matéria da comunicação institucional e divulgação institucional das ações da Prefeitura Municipal de Itapetinga-BA, a qual exige expertise da atuação.

Da razão da escolha da pretensa contratada

3.3. A contratação da empresa AZ WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA justifica-se em razão do notório reconhecimento e qualificação profissional, conforme Atestado de Capacidade Técnica anexo.

3.4. Sendo assim, o serviço técnico especializado, significa a capacitação para exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis por um profissional ordinário ou padrão.

Da contratação por inexigibilidade de licitação

3.5. A presente contratação está baseada no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 3º-A, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, com alterações da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, incluindo-se nesse rol "assessorias ou consultorias técnicas".

3.6. Destarte, constata-se que a contratação em tela atende plenamente aos requisitos de inexigibilidade de licitação, pois trata-se de serviço técnico de natureza intelectual, a ser prestado por empresa de notória especialização.

3.7. Assim, é viável a contratação do objeto em questão por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 3º-A, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, com alterações da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

4. DO PREÇO A SER CONTRATADO

4.1. O custo mensal estimado da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim, totalmente dentro da média praticada pelo mercado.

4.2 Deste modo, o preço total a ser pago à Pretensa Contratada será de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por 7 (sete) meses correspondendo ao período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025.**

Praça Dairy Valley, 338,
Centro - Itapetinga - Bahia





ITAPETINGA

P R E F E I T U R A

Governo humanizado

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com início até o quinto dia útil do mês subsequente à contratação, mediante a apresentação de nota fiscal e relatório de prestação de serviços.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. Competirá à CONTRATANTE, através de servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Governo do Município de Itapetinga/BA, proceder à gestão e à fiscalização de toda execução do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O contrato oriundo do presente processo de contratação terá vigência de 7 (sete) meses a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, do objeto desta contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado para tal;

9.1.2. Designar servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto da presente contratação, o qual deverá verificar minuciosamente a conformidade deles de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços contratados, para que seja reparado ou corrigido em tempo hábil;

9.1.4. Oferecer as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar corretamente os serviços contratados;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

Praça Dairy Valley, 338,
Centro - Itapetinga - Bahia





ITAPETINGA

PREFEITURA

Governo humanizado

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta;

9.2.3. Manter, durante todo período de vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.2.4. Cumprir todas as determinações da CONTRATANTE, bem como prestar os serviços respeitando as normas legais, técnicas e contratuais aplicáveis, prezando pelo bom atendimento e pela eficiência;

9.2.5. Enviar à CONTRATANTE, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	%
03.02.00 Secretaria Municipal de Governo	2006 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo	3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500-0000	100%



Geraldo Trindade Júnior
Secretário Municipal de Governo



Itapetinga-BA, 13 de maio de 2025





ITAPETINGA
P R E F E I T U R A

AUTORIZAÇÃO

Em observação ao Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** dar início aos procedimentos de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**, aos quais serão juntados os componentes necessários para o referido processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, originada do Processo Administrativo nº **364/2025**.

Itapetinga-BA, 23 de maio de 2025.


EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BA



Itapetinga-BA, 30 de maio de 2025.

Ao Ilm.º. Secretário Municipal de Finanças
Carliito Ferraz Leite Filho

Senhor Secretário,

Solicitamos estimativa do impacto orçamentário financeiro (com reserva), conforme ofício nº 229/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para a contratação de empresa: **A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA.**, cadastrada no CNPJ sob o nº 36.987.516/0001-19, sediada a Rua Goes Calmon, nº 118, Bairro Centro, CEP: 45.700-00, cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, para prestação de serviços de **CONSULTORIA EM PUBLICIDADE**, atuando com ênfase no suporte e orientação estratégica para aprimorar a comunicação institucional e fortalecer o alcance da comunicação e divulgação institucional das ações da Prefeitura Municipal de Itapetinga-BA, incluindo o planejamento e direcionamento de campanhas, análise de público-alvo, definição de estratégias de posicionamento e otimização dos investimentos em publicidade e definições de mídias possíveis de utilização, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Governo**. A modalidade para a contratação do referido processo é **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, pela Lei nº 14.133/21.

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
03.02.00 Secretaria Municipal de Governo	1500-0000	2006 Gestão das Ações da Secretaria de Governo	33.90.35.00	R\$ 35.000,00	03/06/2025 à 02/01/2026

Atenciosamente,

Christiane Anunciação Coelho

Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 271/2025

CHRISTIANE ANUNCIÇÃO COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ramona

RAMONA MOREIRA DE SOUZA ÂNGELO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Geração de despesa☐ Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATUANDO COM ÊNFASE NO SUPORTE E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA PARA APRIMORAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECER O ALCANCE DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

DESPESA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO
JANEIRO	-		
FEVEREIRO	-		
MARÇO	-		
ABRIL	-		
MAIO	-		
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			

R\$ 35.000,00

FONTE DE RECURSO

☐ TESOURO MUNICIPAL☐ FUNDO MUNICIPAL☐ TRANSFERÊNCIA SUS☐ CONVENIOS☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO☐ OUTRA FONTE

DISPONIBILIDADE E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2025

Secretaria Municipal de Governo: Projeto – 2006 - Elemento: 339035 - Fonte: 1.500-0000 – TESOURO - R\$ 35.000,00

Descrição resumida da despesa a ser empenhada - DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATUANDO COM ÊNFASE NO SUPORTE E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA PARA APRIMORAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECER O ALCANCE DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Informo que o valor acima encontra-se programado e disponível para a execução da referida despesa no orçamento da Prefeitura Municipal de Itapetinga no exercício de 2025.

IMPACTO FINANCEIRO

☐ O recurso orçamentário está disponível na fonte acima identificada.

Em ____/____/____

Ricardo Andrade Teixeira

Contador

CRC - BA 033387 / 1



ITAPETINGA
P R E F E I T U R A

CERTIFICADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 364/2025

CONTRATO Nº: 197/2025

CONTRATADA: A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços de **CONSULTORIA EM PUBLICIDADE**, atuando com ênfase no suporte e orientação estratégica para aprimorar a comunicação institucional e fortalecer o alcance da comunicação e divulgação institucional das ações da Prefeitura Municipal de Itapetinga-BA, incluindo o planejamento e direcionamento de campanhas, análise de público-alvo, definição de estratégias de posicionamento e otimização dos investimentos em publicidade e definições de mídias possíveis de utilização, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Governo**.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

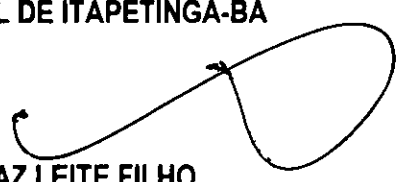
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a aquisição e execução dos serviços, mediante a **apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**, que deverá ser **devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Governo**. A confirmação dos serviços prestados e a validação da nota fiscal são requisitos essenciais para a liberação do pagamento.

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03.02.00 Secretaria Municipal de Governo	1500-0000	2006 Gestão das Ações da Secretaria de Governo	33.90.35.00

Após análise para verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto supracitado certifico que há recursos orçamentários para empenho das obrigações conforme dotação ora especificada.

Itapetinga-BA, 02 de junho de 2025.


EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BA


CARLITO FERRAZ LEITE FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



SITE SUDOESTE DIGITAL

www.sudoestedigital.com.br

Rua do Pracinha, 206 – Alto Maron – Vitória da Conquista, BA – CEP 45.005-096

CNPJ: 35.721.650/0001-00

ORÇAMENTO

CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Destinatário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Secretaria de Governo

Especificação do objeto a ser contratado:

1. Auxiliar na tomada de decisões capazes de ajudar a impulsionar as ações de publicidade institucional; possibilitar uma visão elucidativa sobre a necessidade de mudança no formato de mídias para alcançar fins mais assertivos;
2. Promover o diagnóstico que favoreçam a construção de planejamento e aprimoramento de campanhas mais eficazes;
3. Dotar a gestão pública da ajuda necessária para estabelecer melhores condições de conexão com a população.

Valor mensal: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Valor total: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Itapetinga, 12 de maio de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

JUSCELINO NOVAIS SOUZA

Data: 16/05/2025 20:23:49-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Juscelino Novais Souza

CPF: 488.961.015-49

35.721.650/0001-00
JUSCELINO NOVAIS SOUZA
Rua do Pracinha, 206 - Bairro Alto Maron
CEP: 45.005-096
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



Orçamento de Consultoria em Publicidade e Comunicação Institucional

Proponente - MF Tecnologias & Soluções.GOVTECH LTDA

CNPJ: 60.088.732/0001-07

Endereço: Rua Professor Maria Ferreira, N° 56, Sala 01, Bairro Novo - Jitauna - Bahia

Telefone: (73) 98877-1434

E-mail: mmsolucoes@mmsolucoesavancadas.com.br

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Itapetinga

Secretaria de Governo

Especificação do Objeto a ser contratado:

1. Auxiliar na tomada de decisões capazes de o ajudar a impulsionar as ações de publicidade institucional; possibilitar uma visão elucidativa sobre a necessidade de mudança no formato de mídias para alcançar fins mais assertivos;
2. Promover o diagnóstico que favoreçam a construção de planejamento e aprimoramento de campanhas mais eficazes;
3. Dotar a gestão pública da ajuda necessária para estabelecer melhores condições de conexão com a população.

Valor mensal: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

Valor total: R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais)

Itapetinga, 19 de Maio de 2025

JOABE DOS SANTOS
FONTE:00536719535
35

Assinado de forma digital
por JOABE DOS SANTOS
FONTE:00536719535
Dados: 2025.05.19 10:22:41
-03'00'

MF Tecnologias & Soluções

Orçamento de Consultoria em Publicidade e Comunicação Institucional

Proponente: AZ Work Center Escritório Virtual LTDA

CNPJ: 36.987.516/0001-19

Endereço: Rua Góes Calmom, n 118, Centro – Vitória da Conquista/BA

Telefone: (77) 99198-9991

E-mail: queiroz@azworkcenter.com.br

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Itapetinga

Secretaria de Governo

Especificação do Objeto a ser contratado:

1. Auxiliar na tomada de decisões capazes de o ajudar a impulsionar as ações de publicidade institucional; possibilitar uma visão elucidativa sobre a necessidade de mudança no formato de mídias para alcançar fins mais assertivos;
2. Promover o diagnóstico que favoreçam a construção de planejamento e aprimoramento de campanhas mais eficazes;
3. Dotar a gestão pública da ajuda necessária para estabelecer melhores condições de conexão com a população.

Valor mensal: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Valor total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Itapetinga, 12 de Maio de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
GILDASIO CARDOSO DE QUEIROZ
Data: 16/05/2025 14:56:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AZ Work Center

Gildásio Queiroz - Diretor

RECEBIDO
19/05/2025

Secretaria Municipal de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.987.516/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA DE SOLUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GOES CALMON	NÚMERO 118	COMPLEMENTO LOJA
-----------------------------	---------------	---------------------

CEP 45.000-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEL_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9198-9991
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 17:07:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.987.516/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2020
NOME EMPRESARIAL A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOES CALMON	NÚMERO 118	COMPLEMENTO LOJA
CEP 45.000-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEL_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9198-9991	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 17:07:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 14763 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social: A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA

Nome Fantasia: AGENCIA DE SOLUCOES

Inscrição Municipal: 597217

CPF/CNPJ: 36.987.516/0001-19

Endereço: Rua GOES CALMON Nº118 - LOJA - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000400

ATIVIDADE PRINCIPAL

749010400 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENC

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,

900190300 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA

821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E

900190100 - PRODUCAO TEATRAL

931910100 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPO

900190200 - PRODUCAO MUSICAL

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROF

711970400 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIO

732030000 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO P

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 16 de Maio de 2025.

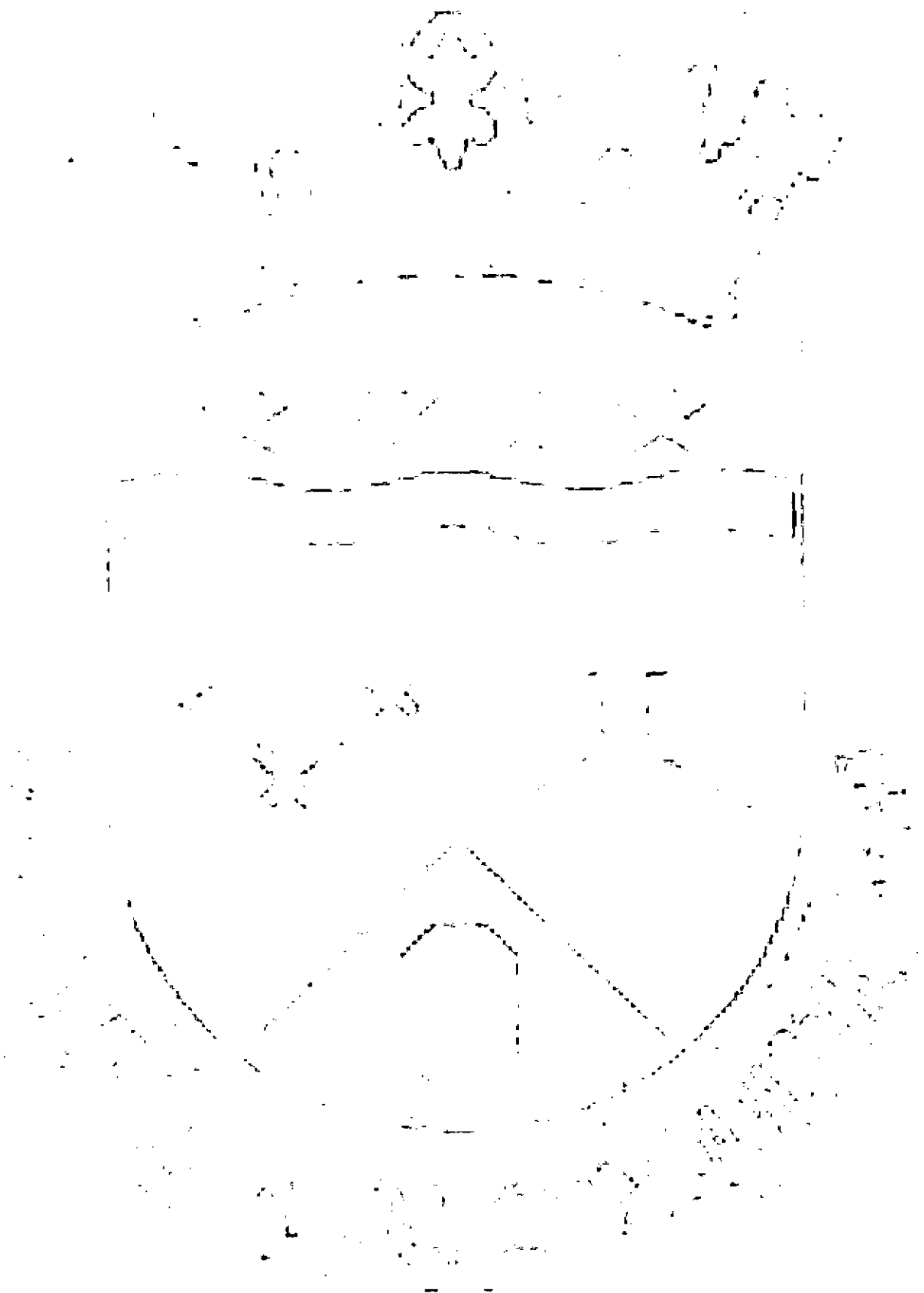
AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 37d00171

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1b98f8585004510-029210604e04e02-b7-06d0c0pmeIhHnnuUfRj
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22310650507-GILDASIO CARDOSO DE QUEIROZ



por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA
CNPJ nº 36.987.516/0001-19
DA RATIFICAÇÃO E FORO**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cd98b8b5mhz5f0-nz921mq&chave2=DT-06acCpMpeIH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 223186587-GILDASIO CARDOSO DE QUEIROZ

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.**

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

GILDASIO CARDOSO DE QUEIROZ, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 08/04/1963, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 223.186.585-87, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 02283732808, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA CINQUENTENARIO, 1078, CASA, QUINTAS DO MORUMBI, ITAPETINGA, BA, CEP 45700000, BRASIL.**

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204728694**, com sede Rua Goes Calmon, 118, Loja:, Centro Vitória da Conquista, BA, CEP 45000400, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.987.516/0001-19**, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA** e terá sede à **RUA GOES CALMON, 118, LOJA - CENTRO - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - CEP 45.000-400.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em **60.000 (sessenta mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

Req: 81400001278107

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98540895 em 06/08/2024

Protocolo 248258761 de 29/07/2024

Nome da empresa A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA NIRE 29204728694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176454097436085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA
CNPJ nº 36.987.516/0001-19**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8B8SMUMz5J0-nz92IMQ&chave2=BT-06aCcQmWpIH2uRucJ8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22318658587-GILDASIO CARDOSO DE QUEIROZ

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
GILDASIO CARDOSO DE QUEIROZ	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, por deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO TEATRAL; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; CURSO DE MARKETING, INCLUSIVE DIGITAL;**

Req: 81400001278107

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98540895 em 06/08/2024

Protocolo 248258761 de 29/07/2024

Nome da empresa A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA NIRE 29204728694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176454097436085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA
CNPJ nº 36.987.516/0001-19**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tdq08b3wMz5f0-n292IMQ6chave2=Bf-06dCQmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22318636387-GILDASIO CARDOSO DE QUEIROZ

- 7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
- 5819100 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
- 6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 6201502 WEB DESIGN
- 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- 6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 7119704 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 7319003 MARKETING DIRETO
- 7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
- 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
- 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
- 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9001901 PRODUÇÃO TEATRAL
- 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL
- 9001903 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
- 9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GILDASIO CARDOSO DE QUEIROZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Req: 81400001278107

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98540895 em 06/08/2024

Protocolo 248258761 de 29/07/2024

Nome da empresa A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA NIRE 29204728694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176454097436085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA
CNPJ nº 36.987.516/0001-19
DO FORO



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t090R0CW0H55F0-nz021MG6chavc2...DP 06acCP4pe1112aWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2231865887-GILDASIO CARDOSO DE QUEIROZ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**.

O sócio lavra o presente instrumento.

Vitória da Conquista - BA, 22 de Julho de 2024.

GILDASIO CARDOSO DE QUEIROZ

Req: 81400001278107

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98540895 em 06/08/2024

Protocolo 248258761 de 29/07/2024

Nome da empresa A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA NIRE 29204728694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176454097436085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA
CNPJ nº 36.987.516/0001-19



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8b8sW0Mz5f0-nz92IMQ&chave2=Bt-06aC0pmp1H2aMncfBg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22318658587-GILIASIU CARDOSO DE QUEIROZ

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81400001278107

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98540895 em 06/08/2024

Protocolo 248258761 de 29/07/2024

Nome da empresa A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA NIRE 29204728694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176454097436085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



248258761

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA
PROTOCOLO	248258761 - 29/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

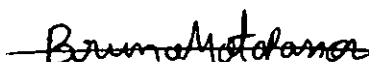
MATRIZ

NIRE 29204728694
CNPJ 36.987.516/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98540895 DE 06/08/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 06/08/2024

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98540895



Cpf: 22318658587 - GILDASIO CARDOSO DE QUEIROZ - Assinado em 06/08/2024 às 09:34:02



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98540895 em 06/08/2024

Protocolo 248258761 de 29/07/2024

Nome da empresa A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA NIRE 29204728694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176454097436085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME GILDASIO CARDOSO DE QUEIROZ		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 233110534 SSP BA		
CPF 223.186.585-87		DATA NASCIMENTO 08/04/1963
FILIAÇÃO ISMENIO CARDOSO DE SOUZA MARIA DE LOURDES QUEIROZ CARDOSO		
PERMISSÃO [REDACTED]		ACC [REDACTED]
CAT. HAB B		
REGISTRO 02283732808		VALIDADE 26/12/2024
		1ª HABILITAÇÃO 11/01/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1845679010



 SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITAPETINGA-BAHIA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO R. MACARANI, Nº 164 - CENTRO CEP:45.700-000 - ITAPETINGA Telefone: 3262-3200 - CNPJ:14.464.143/0001-69 Site:www.saaeitapetinga.com.br	2ª Via de Fatura de Serviços de Água e Esgoto Emitida pela Agência Virtual em: 15 de abril de 2025 às 10:06:24hrs.																																																															
Nome do Consumidor: GILDASIO CARDASO DE QUEIROZ		CPF/CNPJ: 223.186.585-87																																																															
Logradouro: Rua AV. CINQUENTENARIO, Número: 01078 CEP.:45700-000 MORUMBI - ITAPETINGA - BA		Mês de Referência: 04/2025																																																															
		Inscrição: 04300																																																															
Eco.: Res: 001 Com: Ind: Pub: Out: Total: 001		Nº do Hidrômetro: A12N050238																																																															
Fatura de Água e Esgoto - 2ª Via																																																																	
HISTÓRICO DE CONSUMOS ANTERIORES <table><thead><tr><th>Mês</th><th>Leitura</th><th>Data Leitura</th><th>Consumo</th></tr></thead><tbody><tr><td>03/25</td><td>3429</td><td>05/03/2025</td><td>21</td></tr><tr><td>02/25</td><td>3408</td><td>04/02/2025</td><td>29</td></tr><tr><td>01/25</td><td>3379</td><td>06/01/2025</td><td>40</td></tr><tr><td>12/24</td><td>3339</td><td>04/12/2024</td><td>26</td></tr><tr><td>11/24</td><td>3313</td><td>04/11/2024</td><td>29</td></tr><tr><td>10/24</td><td>3284</td><td>03/10/2024</td><td>41</td></tr><tr><td>09/24</td><td>3243</td><td>04/09/2024</td><td>19</td></tr><tr><td>08/24</td><td>3224</td><td>05/08/2024</td><td>22</td></tr><tr><td>07/24</td><td>3202</td><td>04/07/2024</td><td>25</td></tr><tr><td>06/24</td><td>3177</td><td>05/06/2024</td><td>21</td></tr><tr><td>05/24</td><td>3156</td><td>07/05/2024</td><td>15</td></tr><tr><td>04/24</td><td>3141</td><td>04/04/2024</td><td>16</td></tr></tbody></table>	Mês	Leitura	Data Leitura	Consumo	03/25	3429	05/03/2025	21	02/25	3408	04/02/2025	29	01/25	3379	06/01/2025	40	12/24	3339	04/12/2024	26	11/24	3313	04/11/2024	29	10/24	3284	03/10/2024	41	09/24	3243	04/09/2024	19	08/24	3224	05/08/2024	22	07/24	3202	04/07/2024	25	06/24	3177	05/06/2024	21	05/24	3156	07/05/2024	15	04/24	3141	04/04/2024	16	<table><thead><tr><th>Insumos da Fatura:</th><th>Valor (R\$):</th></tr></thead><tbody><tr><td>TARIFA DE ÁGUA</td><td>109,17</td></tr><tr><td>TARIFA DE ESGOTO</td><td>54,59</td></tr><tr><td>MULTAS ANTERIORES</td><td>3,15</td></tr><tr><td>JUROS DE MORA</td><td>1,89</td></tr><tr><td>Valor Total da Fatura:</td><td>168,80</td></tr></tbody></table>	Insumos da Fatura:	Valor (R\$):	TARIFA DE ÁGUA	109,17	TARIFA DE ESGOTO	54,59	MULTAS ANTERIORES	3,15	JUROS DE MORA	1,89	Valor Total da Fatura:	168,80
Mês	Leitura	Data Leitura	Consumo																																																														
03/25	3429	05/03/2025	21																																																														
02/25	3408	04/02/2025	29																																																														
01/25	3379	06/01/2025	40																																																														
12/24	3339	04/12/2024	26																																																														
11/24	3313	04/11/2024	29																																																														
10/24	3284	03/10/2024	41																																																														
09/24	3243	04/09/2024	19																																																														
08/24	3224	05/08/2024	22																																																														
07/24	3202	04/07/2024	25																																																														
06/24	3177	05/06/2024	21																																																														
05/24	3156	07/05/2024	15																																																														
04/24	3141	04/04/2024	16																																																														
Insumos da Fatura:	Valor (R\$):																																																																
TARIFA DE ÁGUA	109,17																																																																
TARIFA DE ESGOTO	54,59																																																																
MULTAS ANTERIORES	3,15																																																																
JUROS DE MORA	1,89																																																																
Valor Total da Fatura:	168,80																																																																
Vencimento: 10/04/2025		Leitura Anterior: 3429 em: 05/03/2025 Leitura Atual: 3459 em: 03/04/2025 Consumo do mês (m³): 30																																																															

via do Consumidor

via do SAAE

 SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO R. MACARANI, Nº 164 - CENTRO CEP:45.700-000 - ITAPETINGA Telefone: 3262-3200 - CNPJ:14.464.143/0001-69	2ª Via de Fatura de Serviços de Água e Esgoto
Nome do Consumidor: GILDASIO CARDASO DE QUEIROZ	Rota: 006	Mês de Referência: 04/2025
Logradouro: Rua AV. CINQUENTENARIO, Número: 01078 MORUMBI - ITAPETINGA - BA	Sequência: 06850	Inscrição: 04300
Vencimento: 10/04/2025	Valor da Fatura (R\$): 168,80	
82670000001-9 68800134000-1 43000425000-6 00000000000-0		
		Pague com PIX  

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA**, estabelecida na **RUA GÓES CALMON, Nº 118 – SALA 05, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CEP: 45000-400**, cadastrada no **CNPJ: 36.987.516/0001-19**, foi nossa fornecedora dos seguintes serviços no período de 01/06/2024 a 05/05/2024:

1. **Designer Gráfico:** Desenvolvimento de materiais visuais incluindo logotipos, cartões de visita, folders, banners, catálogos de produtos e identidade visual completa, sempre respeitando os padrões da marca e entregando peças com alta qualidade gráfica.
2. **Marketing Direto:** Planejamento e execução de campanhas segmentadas de comunicação, incluindo criação de e-mail marketing, mensagens SMS, correspondências personalizadas, materiais promocionais e gerenciamento de listas de contatos, visando atingir públicos específicos com mensagens direcionadas.
3. **Consultoria em Publicidade:** Assessoria estratégica para planejamento de campanhas publicitárias, estudo de mercado, análise de concorrência, posicionamento de marca, definição de canais de comunicação, criação de conceitos criativos e avaliação de resultados de campanhas.
4. **Web Design:** Criação e desenvolvimento de websites, landing pages, blogs corporativos, interfaces para sistemas e plataformas online, otimização para dispositivos móveis (design responsivo), e implementação de elementos visuais para presença digital.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, executando cada projeto com excelência técnica, criatividade e profissionalismo. Pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Vitória da Conquista-BA, 05 de maio de 2025.

Abi Gráfica

Razão Social: Leonardo Santos Abade

CPNJ: 37.942.993/0001-20



Assinatura do Representante Legal da Empresa

Abigráfica
37.942.993/0001-20
Leonardo Santos Abade
Rua Maneca da Prata, 226 - Bairro Brasil
CEP 45.051-050 Vitória da Conquista - BA

RECEBIDO
13/05/2025

Secretaria Municipal de Governo



DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa **AZ WORK CENTER**, CNPJ **36.987.516/0001-19**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gildásio Cardoso de Queiroz, RG 2331105 34 e CPF 223.186.585-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data: 30/05/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

GILDASIO CARDOSO DE QUEIROZ

Data: 02/06/2025 12:56:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura do representante legal)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA
CNPJ: 36.987.516/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:02 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **E0BE.C0D1.43E4.DD94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252203713

RAZÃO SOCIAL A Z WORK CENTER ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA	
INSCRIÇÃO. ESTADUAL 210.171.639 - INAPTO	CNPJ 36.987.516/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 32748 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA

CPF/CNPJ: 36.987.516/0001-19

Endereço do imóvel: Rua GOES CALMON Nº118 - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-400

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 24/04/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Chave de validação: 95307109

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.987.516/0001-19
Razão Social: A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA
Endereço: R GOES CALMON 118 LOJA / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042403005628895502

Informação obtida em 24/04/2025 13:11:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.987.516/0001-19

Certidão nº: 22735111/2025

Expedição: 24/04/2025, às 13:12:35

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.987.516/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA**

CERTIDÃO Nº: 00786333E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **24/04/2025**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA

CNPJ: 36.987.516/0001-19

Endereço: Rua Góes Calmon, número 118 - sala 05, Centro. Vitória da Conquista-BA.

CEP: 45000-400

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 24 de abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00786330E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 24/04/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA

CNPJ: 36.987.516/0001-19

Endereço: Rua Góes Calmon, número 118 - sala 05, Centro. Vitória da Conquista-BA.

CEP: 45000-400

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 24 de abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00786321E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **24/04/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AZ WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA
CNPJ: 36.987.516/0001-19

Endereço: Rua Góes Calmon, número 118 - sala 05, Centro. Vitória da Conquista-BA.
CEP: 45000-400

Esta certidão abrange as ações das varas criminais comuns e especializadas, varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, varas do júri, vara de auditoria militar, varas de execuções penais e medidas alternativas.

Esta certidão informa exclusivamente processos em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo de processos criminais registrados em sistemas, com sentença condenatória transitada em julgado e processos ativos de execução de pena, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões – SEDEC, através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados da pessoa pesquisada são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

A pesquisa e informação de processos de execução penal e medidas alternativas efetua a busca na base de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, administrado e atualizado pelo CNJ, sem interferência deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 24 de abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00786319E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **24/04/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AZ WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA

CNPJ: 36.987.516/0001-19

Endereço: Rua Góes Calmon, número 118 - sala 05, Centro. Vitória da Conquista-BA.

CEP: 45000-400

Esta certidão abrange as ações das varas de família, varas de sucessões, órfãos, interditos e ausentes (exceto inventário, arrolamento judicial e interdição / curatela), varas cíveis, varas de relações de consumo, varas de registros públicos, varas de acidente trabalho, vara de auditoria militar cível, vara empresarial (exceto falência, insolvência e recuperação judicial) e varas da fazenda pública administrativa, tributária estadual e tributária municipal e informa exclusivamente processos ativos em nome da pessoa pesquisada, figurando no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador/BA, quinta-feira, 24 de abril de 2025

PROCESSO Nº 00000000000000000000

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO



PROCESSO ADM. N.º 364/2025

PARECER N.º 248/2025

OBJETO: Licitação Modalidade Inexigibilidade para a Contratação de Empresa do ramo, para prestação de serviços e aprimoramento de publicidade, com o objetivo de dar publicidade e divulgação institucional dos eventos relativos às atividades do Município, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Itapetinga/BA.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. MEIO ADEQUADO. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. CONCLUSÕES.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação, para a Contratação de Empresa do ramo, para prestação de serviços e aprimoramento de publicidade, com o objetivo de dar publicidade e divulgação institucional dos eventos relativos às atividades do Município, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Itapetinga/BA.

Justifica-se o presente procedimento dada necessidade de dar publicidade aos atos administrativos, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Itapetinga/BA.

Em apertada síntese, é o Relatório:

Passemos a análise jurídica e regularidade.

II – DE MÉRITO

De início, insta ressaltar que não obstante a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico em procedimentos administrativos relativos a licitações e contratos administrativos, isto não obriga o administrador a adotá-lo, ante a própria natureza opinativa e não vinculante do parecer, conforme ensina a abalizada doutrina de Hely Lopes Meirelles:

Pareceres - Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou particulares à sua motivação ou conclusões, salvo aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva.¹ (grifou-se)

¹ Direito Administrativo, Paulo de Azevedo, 14ª ed., São Paulo, Malheiros, 2016, p. 24.

² Direito Administrativo, 35ª ed., Rio de Janeiro, 2022, p. 425.



of

AZ WORK CENTER

CORA SCFI - 403

Agência 0001 - Conta 2238982-0

CNPJ 36.987.516/0001-19



Em início de análise cabe asseverar que consta nos autos as solicitações encaminhadas pelas Secretarias do Município, indicando a necessidade do serviço a ser contratado, bem assim, o quantitativo e as respectivas dotações orçamentárias.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na Obra intitulada "Direito Administrativo", Ed. Atlas, São Paulo, 2022, esclarece o seguinte:

"na inexigibilidade, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a inexigibilidade, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".² (grifou-se)

Adicionalmente, o Decreto Municipal n.º 083/2023, em seu Art. 52, estabelece que as hipóteses de contratação direta, por Inexigibilidade ou Inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviço por mais de um órgão ou entidade. Assim, é imprescindível observar os requisitos da instrução processual, conforme disposto no Art. 72 da Lei n.º 14.133, de 2021, e os pressupostos para enquadramento da contratação direta, conforme previsto nos Arts. 74 e 75 da mesma lei.

Como se vê, a inexigibilidade ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa, justifica e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)





III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Não obstante ao limite estabelecido conforme o transcrito acima, requisito este que se verifica como atendido segundo a proposta de valor apresentada no presente processo, importante se ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes,

o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de inexigibilidade e ratificação à inexigibilidade, que consideram o preço do serviço compatível com os parâmetros do mercado local, considerando a atual realidade financeira.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do procedimento licitatório em tela. Destarte, a Assessoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto e pela análise dos documentos e trâmites observados nos presentes autos, é que se opina pela possibilidade da contratação do presente objeto mediante Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, c da Lei n.º 14.133/2021 e suas atualizações, haja vista restar demonstrada a configuração dos quesitos legais deste dispositivo.

É o PARECER, o qual submetemos à consideração superior.

Itapetinga/BA, 06 de junho de 2025.

ANDERSON CARLOS ALVES MACEDO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/BA 40.071





ITAPETINGA
P R E F E I T U R A

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunico ao Senhor Prefeito **EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE**, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**, através **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2025**, para contratação de empresa para prestação de serviços de **CONSULTORIA EM PUBLICIDADE**, atuando com ênfase no suporte e orientação estratégica para aprimorar a comunicação institucional e fortalecer o alcance da comunicação e divulgação institucional das ações da Prefeitura Municipal de Itapetinga-BA, incluindo o planejamento e direcionamento de campanhas, análise de público-alvo, definição de estratégias de posicionamento e otimização dos investimentos em publicidade e definições de mídias possíveis de utilização. Empresa: **A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA.**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 36.987.516/0001-19**, sediada a Rua Goes Calmon, nº 118, Bairro Centro, CEP: 45.700-00, cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Senhor **Gildásio Cardoso de Queiroz**, portador do **CPF nº 223.186.585-87** e **RG sob nº 02283732808**, SSP-BA. Com valor global de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para que haja ratificação dentro do prazo legal de três dias, conforme disposto no art. 72 da Lei 14.133/21.

Itapetinga-BA, 02 de junho de 2025.


GERALDO TRINDADE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ITAPETINGA
P R E F E I T U R A

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

O Senhor Prefeito **EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE**, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para prestação de serviços de **CONSULTORIA EM PUBLICIDADE**, atuando com ênfase no suporte e orientação estratégica para aprimorar a comunicação institucional e fortalecer o alcance da comunicação e divulgação institucional das ações da Prefeitura Municipal de Itapetinga-BA, incluindo o planejamento e direcionamento de campanhas, análise de público-alvo, definição de estratégias de posicionamento e otimização dos investimentos em publicidade e definições de mídias possíveis de utilização. Empresa: **A Z WORK CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA.**, cadastrada no CNPJ sob o nº **36.987.516/0001-19**, sediada a Rua Goes Calmon, nº 118, Bairro Centro, CEP: 45.700-00, cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Senhor **Gildásio Cardoso de Queiroz**, portador do CPF nº **223.186.585-87** e RG sob nº **02283732808**, SSP-BA. Com valor global de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), conforme disposto no art. 72 da Lei 14.133/21.

Itapetinga-BA, 02º de junho de 2025.


EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BA



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 003/2025
De 14 de Janeiro de 2025

Designa a servidora Ana Carolina Gomes
Sodré para a função de Fiscal de Contratos
para a gestão 2025/2028.

O Secretário Municipal de Governo de Itapetinga – Bahia, no uso de suas
atribuições legais,

DESIGNA:

Art. 1º. Designar, Ana Carolina Gomes Sodré para atuar como Fiscal de Contratos,
conforme a Lei nº 14.133/21.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.


Geraldo Trindade Júnior
Secretário Municipal de Governo